ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.239, de 04 de dezembro de 1987.

Cria, dentro do Quadro de Empregos, um cargo de Encarregado do Parque Centenário do Município, nível salarial 6, padrão 7.6.6.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É criado, dentro do Quadro de Empregos da Prefeitura Municipal, instituído pelo Decreto nº 617, de 31 de dezembro de 1981, com posteriores alterações, um cargo de Encarregado do Parque Centenário do Município, nível salarial 6, padrão 7.6.6, regido pela CLT, com as seguintes atribuições:

1. Manter o Parque sempre limpo;
2. Cortar a grama;
3. Providenciar sobre a conservação dos próprios construídos dentro do Parque, consertos, pintura, reposição de telhas, vidros, arames, lâmpadas, postes, fios elétricos, canos de esgoto, etc., sempre com a devida autorização do Prefeito ou do Secretário de Obras e Saneamento;
4. Denunciar as irregularidades constatadas dentro do Parque;
5. Manter em boa guarda as chaves dos pavilhões e do galpão crioulo ou outras que lhe forem confiadas;
6. Zelar pelo material permanente do Parque;
7. Comparecer aos eventos realizados no Parque Centenário, uma vez requisitado;
8. Cumprir fielmente as determinações superiores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 1987.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 04 de dezembro de 1987.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal